



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 7/2025 - DG/SPP/RE/IFRN

4 de abril de 2025

EDITAL Nº 07/2025 - DG/SPP/RE/IFRN

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O PROGRAMA JOVEM
POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Diretor Geral do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 07/2025 para seleção de servidores e pessoas externas para atuarem como professor Projeto Jovem Potiguar e Formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus São Paulo do Potengi**, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1 O Projeto Jovem Potiguar no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, de que trata a Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021, prevê ações de qualificação social e profissional para 1.500 jovens na faixa etária entre 16 (dezesesseis) a 35 (trinta e cinco anos), com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos qualificação profissional, incluindo-se os de formação inicial e continuada com carga horária variando entre 200 horas e 240 horas, desenvolvido na modalidade presencial.

2.2 O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores (as) temporários e formação do cadastro de reserva nos cursos ofertados pelo projeto no Campus São Paulo do Potengi, no ano letivo de de 2025, quando da oferta das vagas do segundo ciclo do Projeto Jovem Potiguar

2.3 Poderão concorrer as vagas servidores efetivos/substitutos/visitantes com efetivo exercício no IFRN, bem como, professores externos à instituição, que possuam o requisito mínimo para cada

disciplina prevista no currículo.

2.4 Os cursos ofertados pela equipe do projeto no Campus São Paulo do Potengi serão: Curso FIC Auxiliar de Manutenção Predial e Curso FIC Máquinas Agrícolas, que acontecerão, respectivamente, nos turnos noturno e matutino.

3. DAS VAGAS

3.1 São dispostas vagas para professor(a), referentes aos módulos dos cursos de qualificação profissional e/ou de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura, dentro do segundo ciclo de ofertas;

3.2 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1.

3.3 Só será permitida a inscrição de servidores do Campus São Paulo do Potengi, sendo vedada a participação de servidores de outros campi do IFRN.

3.4 A prioridade para o edital é para os docentes efetivos/substitutos/visitantes do IFRN – Campus São Paulo do Potengi. No entanto, em caso de não preenchimento das vagas, estas poderão ser ocupadas por professores externos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1 Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a) Se servidor do IFRN, estar lotado no Campus São Paulo do Potengi;
- b) Se servidor do IFRN, não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;
- c) Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;
- d) Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
- e) No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas

4.2 Para a inscrição de professores externos ao IFRN (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Cópia da comprovação da escolaridade exigida à docência da disciplina;
- d) Fornecer dados bancários: banco, agência e conta corrente

4.3 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

5.1 Os/As professores/as assumirão as seguintes atividades:

- a. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;
- b. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado (SUAP);
- d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g. participar dos encontros de coordenação e de orientações pedagógicas promovidos pelos coordenadores- adjuntos locais

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 03/04/2025 a 08/04/2025;

6.2 Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professores, servidores do IFRN – Campus São Paulo do Potengi e pessoas externas à Instituição que possuam os requisitos mínimos para a disciplina, conforme Anexo I;

6.3 O candidato não poderá extrapolar o limite de inscrição para duas disciplinas, para as quais pretende concorrer. Entretanto, havendo ausência de professor(a) inscrito para alguma disciplina, poderá ser aceito que um mesmo professor(a) leccione, até três componentes curriculares distintos. Para o atendimento desta terceira opção de disciplina, será previsto no ato da inscrição, a indicação de qual terceira disciplina o(a) candidato(a) se dispõe a ministrar, observando-se a obrigatoriedade da habilitação profissional, conforme previsto neste edital.

6.4 A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;

6.5 Para se inscrever, o candidato deverá anexar os documentos relacionados abaixo (letras a, b e c), em um único arquivo de extensão PDF, para e-mail jovempotiguar.spp@ifrn.edu.br, com a indicação do assunto SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROJETO JOVEM POTIGUAR, indicando no conteúdo do e-mail: "Disciplinas que desejo concorrer: primeira opção: _____; segunda opção: _____; terceira opção: _____". Especificando nos espaços as disciplinas em que irá concorrer, sendo obrigatoriamente, a terceira opção uma exceção a ser analisada apenas se houver ausência de professor para alguma disciplina.

a. Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.

b. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II;

c. Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I; (Telas do SUAP: Dados Gerais do servidor, histórico das funções, disciplinas ministradas, projetos de extensão, etc.)

6.6 As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas conforme os subitens 6.5, ou seja, a, b e c;

6.7 Caberá ao candidato/a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.8 É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.9 A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.10 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato/a qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.11 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para ssjovempotiguarspp2024@gmail.com;

6.12 A vinculação dos professores selecionados se limita às atividades do segundo ciclo do Projeto Jovem Potiguar, e conforme as previsões deste Edital;

6.13 Para efeitos de preenchimento da vaga presente neste edital serão criadas duas listas: lista diferenciada, para os servidores inscritos e homologados lotados no Campus São Paulo do Potengi e lista geral para os candidatos externos ao IFRN;

6.14 O preenchimento da vaga atenderá, primeiramente, à lista diferenciada, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista geral;

6.15 Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas e quando convocado deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula (Anexo III) e material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 05 dias antes de início da disciplina para o Orientador Pedagógico do Projeto Jovem Potiguar no âmbito do IFRN - Campus São Paulo do Potengi;

6.16 As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado;

6.17 O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina;

6.18 As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o seu período de realização. O curso FIC Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas acontecerá no turno matutino, das 07h00 às 12h00, semanalmente, de segunda-feira a quinta-feira. O curso FIC de Auxiliar de Manutenção Predial acontecerá no turno noturno, das 19h às 22h00, semanalmente, de segunda-feira à sexta-feira.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do Projeto Jovem Potiguar no IFRN - Campus São Paulo do Potengi (através de Comissão local designada pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus) com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo	1 ponto para cada semestre de docência – máximo de 10 pontos
Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina, a qual está concorrendo.* *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
Participação na elaboração do plano do curso ofertado	5 pontos
Atuação na gestão no IFRN (últimos 10 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições, máximo de 20 pontos.
Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto, máximo de 5 pontos
Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - coordenador	2 pontos por projeto, máximo de 10 pontos
Orientação de alunos do Campus (pesquisa, extensão, estágios, aprendizagem) (últimos 5 anos)	1,0 (um) ponto para cada orientando (máximo 5 pontos)
Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado – máximo de 15 pontos
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade;
- Sorteio, no caso de se persistir o empate.

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período de 12 a 13/04/2025, exclusivamente via Internet, no endereço do jovempotiguarspp2024@gmail.com. A comissão emitirá parecer em 14/04/2025.

7.4 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.5 O resultado final será divulgado no dia **14 de abril de 2025**, na página do IFRN Campus São Paulo do Potengi (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/>).

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2 Cada professor que será contratado, receberá bolsa, cujo valor total será constituído pelo valor total das horas aulas ministradas em cada disciplina, por turma e curso, tendo como referência, o valor de R\$ 50,00 por hora aula de 60 minutos de cada disciplina, conforme Projeto Pedagógico de Curso aprovado pelo IFRN e o Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

8.3 No caso de profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN Campus São Paulo do Potengi, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina ministrada pelo profissional, onde constará, além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para medição do serviço prestado para fins de cálculo do imposto de renda;

8.4 Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.5 As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido;

8.6 **Não serão aceitas** para o pagamento da bolsa **contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário . Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;**

8.7 O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Jovem Potiguar do Campus São Paulo do Potengi, até a conclusão dos cursos ofertados no segundo ciclo, cuja previsão inicial data de 22/04/2025 a 30/07/2025, podendo o exercício ser alterado a critério da Administração.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no Campus São Paulo do Potengi, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3 O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto.

Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Jovem Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato selecionado será feita pela Coordenação do Projeto no Campus São Paulo do Potengi e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado no sítio da internet (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/sao-paulo-do-potengi/>);

10.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado;

10.3 Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail jovempotiguarspp2024@gmail.com, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	04/04/2025	Portal do IFRN SPP São Paulo do Potengi - IFRN
Período de inscrições	04/04/2025 a 08/04/2025	E-mail jovempotiguar.spp@ifrn.edu.br
Período de avaliação das Documentações	09 a 10/04/2025	Comissão local
Resultado preliminar	11/04/2025	Site do IFRN SPP
Período de apresentação de recursos	12 e 13/04/2025 até as 23h59min	E-mail jovempotiguar.spp@ifrn.edu.br
Resultado final após recursos	14/04/2025	Portal do IFRN SPP São Paulo do Potengi - IFRN

11.1 A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução;

11.2 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

11.3 O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do primeiro ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre abril/2025 e julho/2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus São Paulo do Potengi, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o

candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no Campus São Paulo do Potengi.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFRN Campus São Paulo do Potengi participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

São Paulo do Potengi, 04 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I – VAGAS, DISCIPLINA E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO FIC EM MANUTENÇÃO PREDIAL

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL (h)	CARGA HORÁRIA hora/aula (h/a)	REQUISITOS
Comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos	1	Noturno	6	8	Professor(a) com Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio lógico-matemático	1	Noturno	6	8	Professor (a) com Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática e cidadania	1	Noturno	6	8	Professor(a) com Graduação ou Licenciatura em Informática ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	Noturno	12	16	Professor (a) com Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações interpessoais no trabalho	1	Noturno	6	8	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Responsabilidade socioambiental	1	Noturno	6	8	Professor(a) com Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação profissional	1	Noturno	6	8	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Saúde e Segurança do Trabalho	1	Noturno	15	20	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Manutenção predial	1	Noturno	12	16	Professor(a) com Graduação em Engenharia Civil e/ou Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.
Fundamentos de Instalações Elétricas Prediais	1	Noturno	39	51	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica e/ou de Energias e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins
Fundamentos de Instalações Hidrossanitárias Prediais	1	Noturno	39	51	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Civil e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.
Prática profissional I – Práticas de Instalações Elétricas Prediais	1	Noturno	24	32	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Elétrica e/ou de Energias e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica e/ou áreas afins
Prática profissional II – Práticas de Instalações Hidrossanitárias	1	Noturno	24	32	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Civil e/ou áreas afins, Curso Técnico de Nível Médio em Edificações e/ou áreas afins.

**DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO FIC OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS**

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL (h)	CARGA HORÁRIA hora/aula (h/a)	REQUISITOS
Comunicação oral e escrita e leitura e compreensão de textos	1	Matutino	06	08	Professor(a) com Licenciatura em Língua Portuguesa
Raciocínio lógico	1	Matutino	06	08	Professor (a) com Licenciatura em Matemática e/ou Graduação em Contabilidade.
Informática e cidadania	1	Matutino	06	08	Professor(a) com Graduação ou Licenciatura Informática ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Informática e/ou áreas correlatas.
Juventudes e Cidadania no Brasil	1	Matutino	12	16	Professor (a) com Graduação em Direito e/ou Administração e/ou Ciências Sociais e/ou Licenciaturas (Ciências Humanas, da Saúde, da Terra)
Relações interpessoais e comunicação	1	Matutino	06	08	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Psicologia e/ou Administração e/ou Gestão de Pessoas e/ou Recursos Humanos.
Responsabilidade socioambiental	1	Matutino	06	08	Professor(a) com Graduação (Licenciatura, Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Geografia, e ou Ecologia, e ou Biologia, e ou Engenharia Ambiental, e ou Gestão Ambiental e/ou áreas afins e ou Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente e/ou áreas afins.
Orientação profissional	1	Matutino	06	08	Professor(a) com Graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) em Administração, e/ou Psicologia e/ou áreas afins.
Fundamentos e operações agrícolas básicas	1	Matutino	06	08	Professor(a) com graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Agrônoma e/ou Agronômica e/ou áreas correlatas, bem como, profissional com Curso Técnico de Nível Médio em áreas fins
Segurança e saúde do trabalho com máquinas agrícolas	1	Matutino	09	12	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ ou Tecnólogo) Engenharia (s), ou com Especialização na área correlata, e /ou Curso Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.
Fundamentos da mecânica de máquinas e implementos agrícolas	1	Matutino	15	20	Professor(a) com graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Agrônoma e/ou Agronômica e/ou áreas correlatas, bem como, profissional com Curso Técnico de Nível Médio em áreas fins.

Operação de máquinas e implementos agrícolas	1	Matutino	30	44	Professor(a) com graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Agrônoma e/ou Agronômica e/ou áreas correlatas, bem como, profissional com Curso Técnico de Nível Médio em áreas fins.
Conservação do solo e operações mecanizadas	1	Matutino	15	20	Professor(a) com graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Engenharia Agrônoma e/ou Agronômica e/ou áreas correlatas, bem como, profissional com Curso Técnico de Nível Médio em áreas fins.
Manutenção de máquinas agrícolas	1	Matutino	15	20	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia ou areas afins das Ciências Agrárias.
Regulagem e calibração de máquinas e implementos agrícolas	1	Matutino	15	20	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia ou areas afins das Ciências Agrárias.
Prática profissional I - Operações de preparo de solo, adubação e plantio	1	Matutino	24	32	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia ou areas afins das Ciências Agrárias.
Práticas profissionais II- Operações de aplicação, colheita e enfardamento	1	Matutino	24	32	Professor(a) com Graduação (Bacharelado e/ou Tecnólogo) em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia ou areas afins das Ciências Agrárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO
NORTE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Edital nº 07/2025-DG/XX/IFRN, para atuarem nos cursos do Projeto Jovem Potiguar, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de professor, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Campus São Paulo do Potengi, em razão da minha atuação junto ao referido Projeto, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/RN, ____ de _____ de 2025

Candidato(a)

ANEXO III – MODELO PLANO DE AULA DOCENTE

PLANO DE AULAS

IDENTIFICAÇÃO		
Curso:		
Disciplina:		
Professor(a):		
Total de Carga horária: (hora relógio) _____ N° de aulas:		
Aula 00:	Data de Início: __/__/2025	Data Final: __/__/2025
Objetivo (s):		
Tema:		
Conteúdo programático:		
Desenvolvimento da Aula (Metodologia):		
Avaliação:		
Bibliografia:	Material de Apoio	•
	Material Complementar	•
Atividades Complementares (para fins de reposição e recuperação paralela)		
Como a atividade será desenvolvida:		
Data da devolução:		

OBS: Repetir quantas vezes for necessário, ou seja, repetir para todas as aulas previstas para a disciplina.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 04/04/2025 15:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 861122

Código de Autenticação: 0269b234ad

